

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL

---

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.604/2025, que concerne no 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014.2023.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.810.097/0001-18, sediada no Conjunto Estélio Maroja, Trav. We: 01, Bloco 04, Quadra L, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-380, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. JULIANA BRANDÃO DE FREITAS, brasileira, casada, advogada, CPF: 893.973982-23, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente, 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.2023.PMA.SEMUTRAN- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, visando atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito– SEMUTRAN, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Objeto do presente termo consiste na READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 014.2023.SEMUTRAN.PMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do contrato nº 014.2023.SEMUTRAN.PMA passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 Sec. Munic. De Transporte e Trânsito  
Funcional. Programática: 0412200152370– Apoio as Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Sub - Elemento: 3390391400 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Sub - Elemento: 3390923900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ  
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Natureza da Despesa: 3390920000- Despesas de Exercícios Anteriores  
Sub-Elemento: 3390923900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

O mesmo encontra-se justificado e autorizado pelo Sr. Thalles Costa Belo, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido 1º Termo de Apostilamento se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 1º Termo de Apostilamento supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

---

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA  
CGM/PMA